



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 11 / 05 / 2022

Verônica Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 12.277 DE 10 DE MAIO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Antonio
Rodrigues Sobrinho Filho.

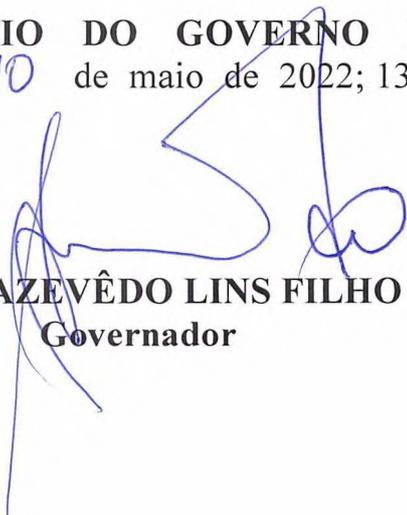
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Antonio Rodrigues Sobrinho Filho, pelos relevantes serviços prestados
ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de maio de 2022; 134º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador